



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles – FAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.927.377/0001-40, com sede na Av. Abelardo Bueno, 01 – Bloco Ayrton Senna 01 – Sala 216-B – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento ao contrato de gestão 9900172518/2025, celebrado com a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS**, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **SUPER CENTRO DE ESPECIALIDADES DE NITERÓI**, torna pública a abertura de processo seletivo para fins de seleção de pessoal para formação de quadro efetivo e banco de dados/reserva.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo regido por este edital, será coordenado pela Área de Recursos Humanos do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS**. As contratações se darão conforme cargo, número de vagas, especificados no Anexo deste Edital.

1.2 - O processo seletivo visa à contratação de profissionais por regime celetista (CLT), em postos de trabalho de nível médio e elementar.

1.3 - Os cargos e os requisitos básicos para provimento estão descritos no Anexo deste edital.

1.4 - A jornada de trabalho será definida de acordo com Legislação específica e especificada no anexo.

1.5 - O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da unidade de saúde, podendo ser: integral; matutino; vespertino; plantões; inclusive fins de semana e/ou feriados.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Estar em dia com as obrigações financeiras do Conselho de sua categoria.
- 2.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.
- 2.3 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião.
- 2.4 - No ato do cadastro do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
- 2.5 - Cumprir as determinações deste edital.

3 - INSCRIÇÃO

- 3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico da Instituição: www.fas.org.br
- 3.2 - Todos os currículos passarão por processo de triagem.
- 3.3 - As informações do currículo deverão ser comprovadas.
- 3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Recursos Humanos do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem dentro dos perfis pré-estabelecidos no Anexo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4 - SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e seguirá das seguintes etapas:

4.1 - Análise curricular;

4.2 - Entrevista para os candidatos pré-selecionados;

4.3 - Comprovação de especialização e experiência;

4.4 - Redação tema único para todas as categorias, a ser realizada no dia entrevista.

5 - AVALIAÇÃO

5.1 - Todo candidato será avaliado comportamental e tecnicamente através de entrevista presencial.

6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 - Currículo atualizado;

6.2 - Os comprovantes de conclusão de curso de ensino médio ou superior deverão ser entregues as respectivas cópias dos diplomas;

6.3 - Os documentos de identificação são necessários e fundamentais (Identidade, CPF, Título de eleitor, CTPS Digital – Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentada em sua forma digital, certidão de nascimento ou casamento);

6.4 - Demais documentos necessários para o processo admissional - comprovante de residência no próprio nome ou do cônjuge em conjunto com a certidão de casamento, comprovante de vacinação (com as vacinas antitetânica, hepatite B, DT e COVID), Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) - <https://conectesuspaciente.saude.gov.br> certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e comprovante de vacinação de filhos menores de 7 anos, CPF dos dependentes, Cartão do PIS ou consulta emitida pela CEF, Certificado de reservista para os homens e consulta de qualificação cadastral.



7 – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 - A convocação para contratação obedecerá à análise da Área de RH.

7.2 - A convocação para contratação será por meio de contato telefônico ou e-mail.

7.3 - Para a efetivação da contratação, serão necessários cumprir os requisitos abaixo:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação divulgada nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades em dia;
- e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidas em Lei.
- f) Não possuir vínculo ativo em unidades geridas pela empresa contratante – FAS.

7.4 - As contratações obedecerão a dois diferentes regimes, por Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente com o RH.

8.3 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao FAS o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, sendo possível a utilização dos excedentes, para banco de reservas.

8.4 - A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

8.5 - Situações não previstas neste edital, serão avaliadas e resolvidas pelo RH.

8.6 - Quaisquer alterações nas regras apresentadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de alteração.

9 – BENEFÍCIOS

9.1 - Todo candidato que venha fazer parte do quadro de colaboradores contratados fará jus a:

- a) Vale Transporte que possibilite sua locomoção trabalho x residência e residência x trabalho.
- b) Alimentação fornecida no local.

10 – VALIDADE

10.1 – O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 anos contados da publicação, podendo ser prorrogável por igual período, por decisão da FAS.

ANEXO 1:

Cargo	Quantidade de Vagas	Formação	Descrição de Cargo
Médico Oftalmologista	9	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo, Residência/Título em Oftalmologia	Prevenção, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico das doenças oculares
Médico Radiologista	19	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo Residência/Título em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Realização, interpretação e emissão de laudos de exames de imagem
Médico Proctologista	12	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo Residência em Cirurgia Geral e Coloproctologia	Diagnóstico e tratamento de doenças do intestino grosso, reto e ânus
Médico Endoscopista	3	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo Especialização/Habilitação em Endoscopia Digestiva	Realização de exames e procedimentos endoscópicos para diagnóstico e tratamento
Médico Neurofisiologista	3	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo Habilitação em Neurofisiologia Clínica	Realização e interpretação de exames neurofisiológicos.
Médico Cardiologista	5	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo Residência/Título em Cardiologia	Prevenção, diagnóstico e acompanhamento de doenças cardiovasculares
Enfermeiro	1	Graduação em Enfermagem; Registro no COREN; Pós-graduação desejável	Planejar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem
Enfermeiro NIR	1	Graduação em Enfermagem; Registro no COREN ativo; Pós-graduação desejável	Responsável por gerenciar o fluxo de pacientes, internações, transferências, altas e utilização de leitos, articulando as equipes assistenciais e administrativas para garantir a eficiência da regulação assistencial e o cumprimento dos protocolos institucionais.
Técnico de Enfermagem	10	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no COREN ativo	Executar procedimentos e cuidados de enfermagem sob supervisão
Médico do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	1	Graduação em Medicina; Registro profissional ativo; Especialização em Gestão em Saúde, Auditoria ou correlatas desejável	Regular o fluxo assistencial, internações, transferências e altas hospitalares